LEI Nº 385, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968.

"Que abre um crédito especial no valôr de NCr$-1.250,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valôr de NCr$-1.250,00 (hum mil, duzentos e cincoenta cruzeiros novos), que se destina a aquisição de 600(seiscentos) quilos de leitoas, que serão dadas aos médicos, enfermeiras e funcionários do estabelecimento hospitalar que socorre os indigentes de Nova Odessa.

Art. 2º) - O crédito especial aberto por esta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de Dezembro de 1968

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito M.

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário